



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 003/2021 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS**

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC**, situada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2681 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-085, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jorge Lasmar Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 10.94-6D - CREA e inscrito no CPF sob nº 164.304.686-15, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 003/2021 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 018/2020** de prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **0010950/2020**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 11/2020 (Processo Administrativo nº 0006916/2020, através do Pregão Presencial nº 06/2020)**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Nº 003/2021 tem por objeto a supressão de valor do contrato n.º 018/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, amparado no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 229/230 e autorização da Autoridade competente à fl. 231, ambas dos autos do processo administrativo nº 0010950/2020, nos Termos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O objeto da presente supressão de valor ao contrato nº 018/2020, conforme justificativa exarada no procedimento administrativo nº 0010950/2020 incidirá especificamente na Cláusula Primeira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
04	Serviço de locação de veículo tipo Hatch; motor mínimo de 1.0 cilindradas e mínimo de 65CV, conforme Termo de Referência	Un	GM/Ônix	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00

Parágrafo Primeiro. O valor total do contrato, após a supressão, quanto ao período de vigência do Termo nº 001/2021 (30/01/2021 à 29/01/2022), passará de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para ser R\$ 70.070,00 (setenta mil e setenta reais), com seus efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2021, conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

VIGÊNCIA DO TERMO 001/2021 (30/01/2021 A 29/01/2022)			
DATA	N. DIAS	SEM SUPRESSÃO	COM SUPRESSÃO
30/01/2021	1 dia	R\$220,00	R\$220,00
01/02/2021 - 28/02/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$6.600,00
01/03/2021 - 31/03/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$6.600,00
01/04/2021 - 30/04/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$6.600,00
01/05/2021 - 31/05/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$6.600,00
01/06/2021 - 30/06/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$6.600,00
01/07/2021 - 31/07/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$6.600,00
01/08/2021 - 13/08/2021	13 DIAS		R\$715,00
01/08/2021 - 31/08/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$4.950,00
01/09/2021 - 30/09/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$4.950,00
01/10/2021 - 31/10/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$4.950,00
01/11/2021 - 31/11/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$4.950,00
01/12/2021 - 31/12/2021	30 DIAS	R\$6.600,00	R\$4.950,00
01/01/2022 - 29/01/2022	29 DIAS	R\$6.380,00	R\$4.785,00
TOTAL		R\$79.200,00	R\$70.070,00
DIFERENÇA SUPRIMIDA			R\$9.130,00
A PAGAR APÓS SUPRESSÃO			R\$30.250,00

Parágrafo Segundo. Objeto da contratação após a supressão passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (5 MESES E 16 DIAS)
04	Serviço de locação de veículo tipo Hatch; motor mínimo de 1.0 cilindradas e mínimo de 65CV, conforme Termo de Referência	Un	GM/Ônix	3	R\$ 1.650,00	R\$4.950,00	R\$ 30.250,00

Parágrafo Terceiro. O percentual suprimido é de 25% do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor a ser pago, após a supressão, é de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), referente a 5(cinco) meses e 16 (dezesseis), em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 018/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 09 de agosto de 2021

Celso Haddad Lopes
Presidente
EPT
Mat.: 1000122

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____ RG: _____

2 - Jéssica Maria R. da Silva RG: MG-17.005742